



QUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 1.222, de 15 de outubro de 1971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS -

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um terreno pertencente / ao patrimônio do Município, situado à Praça 9 de Julho, esquina da Praça do Centenário, medindo 27,50 ms. por 22,20 ms. (610,50 m²), destinado à construção de prédio dos Correios e Telégrafos.

Artigo 2º - Caso não dê essa Entidade o destino previsto ao mencionado terreno no prazo de 2 (dois) anos, o mesmo reverterá ao Patrimônio Municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 1.194 de 1º de Junho de 1971.-

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de outubro de 1971.-

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 1971.-

Nelson Lopes Garcia
Oficial Administrativo